

FAEPE
Fundo de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão

EDITAL FAEPE/UEL Nº 01/2026

Apoio à Consolidação do Ensino, Pesquisa e Extensão

A Universidade Estadual de Londrina (UEL), por meio do Fundo de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão (FAEPE/UEL), torna público o presente edital visando destinação de recursos para concessão de bolsas a estudantes de graduação da Universidade Estadual de Londrina (UEL) regularmente matriculados na situação de ativos ou formandos ativos.

1. OBJETIVO

De acordo com a Resolução CEPE/CA nº 147/2004, este Edital tem por objetivo fomentar e consolidar o desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão no âmbito institucional, mediante apoio financeiro ao ensino, pesquisa e extensão nos diferentes campos do conhecimento.

2. ELEGIBILIDADE

2.1 Serão elegíveis os projetos/programas vinculados às Pró-Reitorias de Extensão, Cultura e Sociedade (PROEX), de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) e de à Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD).

2.2 As cotas serão distribuídas entre as Pró-Reitorias, da seguinte forma:

- PROPPG – 16 cotas de bolsas; com duração de até 11 (onze) meses.
- PROEX – 16 cotas de bolsas; com duração de até 11 (onze) meses.
- PROGRAD – 16 cotas de bolsas; com duração de até 11 (onze) meses.

2.3 Cada Pró-Reitoria ficará responsável pela utilização das suas cotas de bolsas.

2.4 As bolsas devem estar vinculadas à projetos/programas vigentes.

3. REGRAS PARA ANÁLISE E JULGAMENTO

Ocorrerá obedecendo aos editais de seleção publicados por cada Pró-Reitoria, que contam com regras próprias de distribuição das bolsas.

4. RECURSOS DISPONÍVEIS

O presente Edital disponibilizará recursos de até R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais), oriundos do FAEPE/UEL, aprovados pelos Conselhos

de Administração e de Ensino, Pesquisa e Extensão para o ano de 2026, conforme processo 26.431.493-3.

5. DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS ENTRE AS PRÓ-REITORIAS

5.1 Os recursos do presente Edital serão distribuídos, como cotas de bolsas para estudantes de graduação da UEL, entre as diferentes Pró-Reitorias, da seguinte forma:

- PROPPG – 16 cotas de bolsas; com duração de até 11 (onze) meses.
- PROEX – 16 cotas de bolsas; com duração de até 11 (onze) meses.
- PROGRAD – 16 cotas de bolsas; com duração de até 11 (onze) meses.

5.2 As cotas **não** utilizadas por uma Pró-Reitoria serão distribuídas de forma igualitária para as outras Pró-Reitorias, caso estas tenham demanda. Se apenas uma Pró-Reitoria tiver demanda reprimida, as cotas da(s) outra(s) Pró-Reitoria(s) será(ão) oferecida(s) à mesma.

6. VALORES DE FINANCIAMENTO

Cada bolsa terá o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensal.

7. ITENS FINANCIÁVEIS

Serão financiáveis somente bolsas a estudantes de graduação da UEL, vinculados a projetos/programas cadastrados e regulares junto à PROEX, PROPPG e PROGRAD.

7.1 Custeio:

Apoio Financeiro a Estudantes – bolsas para estudantes de graduação da UEL no valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais) pelo período máximo de até 11 (onze) meses para PROEX, PROPPG e PROGRAD.

7.2 – Da utilização dos recursos:

Após a contratação, a utilização dos recursos deverá observar os prazos estabelecidos pela PROAF e PLOPLAN.

8. CRONOGRAMA

Publicação do Edital: 15/10/2026

Contratação: até 30 dias após a publicação do Edital.

A data de início das bolsas poderá ser 01/10/2026 para estudantes cadastrados e em atividade nos projetos/ programas nesta data ou anterior.

8.1 A contratação das propostas será efetuada após a publicação do presente Edital, condicionada à liberação dos recursos do FAEPE/UEL.

9. ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

- a) As Pró-Reitorias terão um prazo de até 15 (quinze) meses para a utilização dos recursos;
- b) Ao final da utilização dos recursos, cada Pró-Reitoria terá até 30 (trinta) dias para preparar um relatório técnico-financeiro final para análise do Grupo Gestor do FAEPE.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Não poderão existir pendências junto à PROGRAD, PROPPG, PROEX e PROAF (relatórios de projetos/programas **inclusive de orientação de bolsa e/ou prestações de contas**) por parte dos docentes que tiverem os projetos selecionados pela PROEX, PROPPG ou PROGRAD.
- b) As publicações (especializadas, não especializadas, livros ou outra modalidade) advindas da execução da proposta financiada pelo FAEPE/UEL, deverão fazer, obrigatoriamente, referência ao nome do Fundo.
- c) A qualquer momento, o Grupo Gestor do FAEPE/UEL poderá cancelar o presente Edital, por motivos impeditivos à sua continuidade;
- d) O estudante participante de projetos, só poderá ser indicado para uma única cota de bolsa deste edital ao mesmo tempo, independente de participar de mais de um projeto;
- e) Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos, em primeira instância, pelo Grupo Gestor do FAEPE/UEL e, em última instância, pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, se for matéria acadêmica e Conselho de Administração, se forem matérias administrativa e/ou financeira.

Londrina, 15 de outubro de 2026

Documento assinado digitalmente
 **WALDICEU APARECIDO VERRI JUNIOR**
Data: 15/10/2026 16:02:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Waldiceu Aparecido Verri Junior
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
Universidade Estadual de Londrina